

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.268.270 - MT (2010/0008932-3)

RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : **ANTÔNIO PEROZZO**
ADVOGADO : **RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA E OUTRO(S)**
AGRAVADO : **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**
ADVOGADO : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. INÉPCIA.

- O agravo de instrumento, interposto contra decisão denegatória de processamento de recurso especial, que não impugna, especificamente, os fundamentos por ela utilizados não deve ser conhecido.

- Agravo de instrumento não conhecido.

Brasília (DF), 11 de outubro de 2010.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora

